



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: DEPTO DE AGRICULTURA

DESTINO: GABINETE DA PREFEITA

EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA

Consoante necessidades de manutenção dos serviços realizados por este setor da administração municipal, rogamos seja autorizado a construção dos procedimentos necessários com vistas a adquirir os itens abaixo relacionados, a fim de que os mesmos, possam suprir nossas atividades rotineiras.

Os objetos estimados irão satisfazer as necessidades deste setor por um período futuro de até 06 meses, aproximadamente.

Os valores, a seguir pautados, foram apurados através de cotações feitas junto a fornecedores dos objetos localizados na região tendo sido identificado como a de melhor custo benefício a apresentada por Luke Moto Peças Ltda-CNPJ 82020223/0001-85, conforme segue:

Item	Quant	Apresentação	R\$ unit	R\$ total
01	340	Corrente 3/8 36 dentes	1,95	663,00
02	10	Fio de nylon rolo	210,00	2.100,00
03	100	Frasco de óleo 2 tempos	21,00	2.100,00
04	12	Lima redonda	8,00	96,00
05	36	Lima chata	14,50	522,00
06	12	Rastel	25,50	306,00
07	06	Enxada com cabo	64,00	384,00
08	10	Tubo graxa para roçadeira	15,00	150,00
09	10	Oculos para op. De roçadeira	9,50	95,00
10	01	Capacete para op. De motosserra	98,00	98,00
11	01	Calça para op. De motosserra	165,00	165,00
12	11	Par de botina industrial	60,00	660,00
13	10	Faca para roçadeira	60,00	600,00
		Total		7.939,00

Centro Administrativo Adão Reis em 07 de março de 2018

Atenciosamente,

Laercio Casagrande da Cruz
Diretor Depto de Agricultura



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 19/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação de agricultura para aquisição de materiais de consumo para suprimento a pessoal de trabalhos braçais e manuais, como EPIs, ferramentas, acessórios e componentes de equipamentos de limpeza e conservação, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

340 peças de corrente 3/8 36 dentes; 10 peças de fio de nylon em rolos; 100 frascos de óleo 2 tempos; 12 peças de lima redonda; 36 peças de lima chata; 12 peças de rastel; 06 peças de enxada com cabo; 10 peças de tubo de graxa para roçadeira; 10 peças óculos de proteção op roçadeira; 01 peça capacete CPL op. Motosserra; 01 peça calça op. De motosserra; 11 pares de botinas industriais; 10 peças de faca para roçadeira

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ /cópia
1º Class. Luke Moto Peças Ltda	82020223/0001-85	7.939,00
2º Class. Renato Eschemback dos Santos ME	11110351/0001-71	7.998,00
3º Class. Romilson Stadler & Cia Ltda	77141307/0001-37	7.998,50

EXECUTOR

Nome: Luke Moto Peças Ltda
Endereço: Av Moacir Silvestri, 818 – Guarapuava - PR
CNPJ: 82020223/0001-85

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de agricultura.

VALOR

R\$ 7.939,00(sete mil novecentos e trinta e nove reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2018021703464591810194	17/02/2018	18/03/2018
Receita Federal	DDB7.23C3.9676.D926	05/02/2018	04/08/2018
Debitos trabalhistas	145678948/2018	06/03/2018	01/09/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 09 de março de 2018.

Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 19/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para suprimento a pessoal de trabalhos braçais e manuais, como EPIs, ferramentas, acessórios e componentes de equipamentos de limpeza e conservação, são os seguintes:

Dotações:

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012046-atividades de agricultura e fomento

Conta despesa-4060/4070/4080

13-depto de meio ambiente

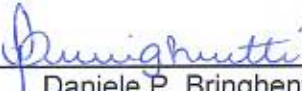
13001-divisão de meio ambiente

1854118012048-manter atividades de meio ambiente

Conta despesa-4260

ELEMENTOS: 33.90.30.0000–materiais de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 09 de março de 2018.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

**PROCESSO N.º 19/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo para suprimento a pessoal de trabalhos braçais e manuais, como EPIs, ferramentas, acessórios e componentes de equipamentos de limpeza e conservação, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Luke Moto Peças Ltda

Endereço: Av Moacir Silvestri, 818 – Guarapuava - PR

CNPJ: 82020223/0001-85

R\$ 7.939,00(sete mil novecentos e trinta e nove reais)

Prazo de fornecimento: 06 meses após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 12 de março de 2018.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

Av. Moacir J. Silvestri, 818 - Guarapuava/Pr - CEP 85.010-090
Telefone (42) 3035.7622
E-mail: luke@almix.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº : 0005910

NOME DA EMPRESA: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18

DATA DA COTAÇÃO	REQUISITANTE	VALIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO
23/01/2018		20 DIAS	imediate	A VISTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Unit.	TOTAL
340	PC	CORRENTE 3/8 36 DENTES	R\$ 1,95	R\$ 663,00
10	PC	FIO DE NYLON ROLO	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
100	PC	FRASCO DE OLEO 2 TEMPOS	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	PC	LIMA REDONDA	R\$ 8,00	R\$ 96,00
36	PC	LIMA CHATA	R\$ 14,50	R\$ 522,00
12	PC	RASTEL	R\$ 25,50	R\$ 306,00
06	PC	ENXADA C/CABO	R\$ 64,00	R\$ 384,00
10	PC	TUBO GRAXA PARA ROÇADEIRA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	PC	OCULOS PARA OP. ROÇADEIRA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
01	PC	CAPACETE CPL OP. MOTOSSERRA		R\$ 98,00
01	PC	CALÇA PARA OP. MOTOSSERRA		R\$ 165,00
11	PC	PAR DE BOTINA	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	PC	FACA PARA ROCADEIRA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
		TOTAL		R\$ 7.939,00

82 020 223/0001-85

LUKE MOTO PEÇAS LTDA

AV. MOACIR J. SILVESTRI, 818 - CENTRO

CEP 85010-090 GUARAPUAVA - PR

Antonio Zanco
Luke Moto Peças Ltda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.020.223/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/1990
NOME EMPRESARIAL LUKE MOTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUKI COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI		NÚMERO 818	COMPLEMENTO
CEP 85.010-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3623-8622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 13:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUKE MOTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 82.020.223/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:40 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **DDB7.23C3.9676.D926**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUKE MOTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.020.223/0001-85

Certidão nº: 145678948/2018

Expedição: 06/03/2018, às 13:39:49

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUKE MOTO PECAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
82.020.223/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

009

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82020223/0001-85
Razão Social: LUKE MOTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: LUKI COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço: AVA PREFEITO MOACYR JULIO SILVESTRI 384 / ESTADOS /
GUARAPUAVA / PR / 85010-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021703464591810194

Informação obtida em 06/03/2018, às 13:40:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017646155-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.020.223/0001-85
Nome: LUKE MOTO PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85

ANTONIO ZANCO, brasileiro, natural de Renascença, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1966, comerciante, portador da carteira de identidade Civil RG 3.996.607-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 607.424.029-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Professor Yank, 271, Bairro Dos Estados, CEP 85035-020 e;

DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT, brasileira, natural de Itapejara do Oeste, Paraná, maior, separada judicialmente, nascida em 21/12/1960, comerciante, portadora da carteira de identidade Civil RG 4.163.054-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 882.476.519-04, residente e domiciliado à Rua Bernardo Bubniak, 209 Casa 8B, Bairro Atuba, CEP 82630-306 Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri, 818 Centro, CEP 85010-090, inscrito no CNPJ 82.020.223/0001-85, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120230144-7 em 11/04/1990 e Última Alteração de Contrato Social sob o nº 20136894410 em 28/11/2013. Resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de, **LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e foro a Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestri, 818 Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-090.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/1990, por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2017 11:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O objeto social é: CNAE 4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos, motores e baterias; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos agropecuários, motosserras e acessórios; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4753-6/05 Comércio varejista de barcos, motores, peças e acessórios; CNAE 4754-7/01 Comércio varejista de móveis, mesas, cadeiras, estofados e acessórios; CNAE 3314-7/13 Serviços de manutenção e reparação de motosserras, máquinas e equipamentos; CNAE 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação de motores.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- O capital social é de R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais), dividido em 34.608 (trinta e quatro mil seiscentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim subscrito:

sócios	quotas	capital
ANTONIO ZANCO	21.630	21.630,00
DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT	12.978	12.978,00
TOTAL	34.608	34.608,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá a **ANTONIO ZANCO**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafamilia.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda:

e acessórios para veículos novos, motores e baterias; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos agropecuários, motosserras e acessórios; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4763-6/05 Comércio varejista de barcos, motores, peças e acessórios; CNAE 4754-7/01 Comércio varejista de móveis, mesas, cadeiras, estofados e acessórios; CNAE 3314-7/13 Serviços de manutenção e reparação de motosserras, máquinas e equipamentos; CNAE 4520-0/01 serviços de manutenção e reparação de motores.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio, LUCAS GABRIEL CARBOSSA, que se retira da sociedade neste ato, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere integralmente suas quotas, ou seja 129 (cento e vinte e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente, **DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT**, cuja transferência é feita neste ato pelo valor original, dando a este plena, geral e rasa quitação de todos os direitos que possuía como sócio da empresa, declarando estar pago e satisfeito pela referida venda.

CLÁUSULA QUARTA:- Fica alterada a cláusula sexta da oitava alteração do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade na importância de R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais), dividido em 34.608 (trinta e quatro mil e seiscentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

sócios	quotas	capital
ANTONIO ZANCO	21.630	21.630,00
DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT	12.978	12.978,00
TOTAL	34.608	34.608,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701026324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:- Fica alterada a cláusula oitava da oitava alteração do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a, **ANTONIO ZANCO**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA:- O administrador, **ANTONIO ZANCO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA:- Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Oitava:

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA:- PRÓ-LABORES, aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixando de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O administrador, **ANTONIO ZANCO**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Oitava:

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA:- PRÓ-LABORES, aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixando de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O administrador, ANTONIO ZANCO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LUKE MOTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº 82.020.223/0001-85
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Décima Quarta:

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificações prévias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Declara que, esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitadas, bem como, da forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017

ANTONIO ZANCO

DORILA TEREZINHA GONÇALVES ALEBRANT

LUCAS GABRIEL GARBOSA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB Nº 20171662725.
PROTOCOLO: 171662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11791028324. NIRE: 41202301447.
LUKE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VEÍCULOS - DETRAN DO PARANÁ
 Rua Marquês de São Carlos, 110 - Centro - Curitiba - PR - 81201-900 - Fone: (41) 320-0000 - www.detran.pr.gov.br

Selo N° 02034.Vprtr.4VNm. Controle: RE4ADLEMTA.
 Válido para uso em: <http://fcpnpr.gov.br>

Reconheça por Verdadeiro as assinaturas de: ANTONIO
 ZANCO, DORILA TEREZINHA GONCALVES
 ALEIRANT e LUCAS GABRIEL GARBOSSA, *0015*

*1345670

Em Teste ☒ Na Verdade ☐

Quarta-feira, 22 de março de 2017, 15:59:45h.

Rodrigo Thomas Nolasco Oliveira, Tabelião

FARIA

CARRO QUEBRADO

FARIA

LEMO DE FARIA
 TITULAR
 FONE
 (41) 3523-2948

Distrito de Faria, 228, Curitiba - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 13:42 SOB N° 20171662725.
 PROTOCOLO: 131662725 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701028324. NIRE: 41202301449.
 LUXE MOTO PEÇAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Avenida Araucária, S/n - Coronel Domingos Soares/PR

CEP 85.557-000

Telefone (46) 3254-1114

E-mail: Rodrigo_santinfenix@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ: 01.614.415/0001-18

DATA DA COTAÇÃO	REQUISITANTE	VALIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO
28/02/2018		20 DIAS	imediate	A VISTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Unit.	TOTAL
340	PC	CORRENTE 3/8 36 DENTES	R\$ 1,97	R\$ 669,80
10	PC	FIO DE NYLON ROLO	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
100	PC	FRASCO DE OLEO 2 TEMPOS	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
12	PC	LIMA REDONDA	R\$ 8,50	R\$ 102,00
36	PC	LIMA CHATA	R\$ 14,60	R\$ 525,60
12	PC	RASTEL	R\$ 25,50	R\$ 306,00
06	PC	ENXADA C/CABO	R\$ 65,00	R\$ 390,00
10	PC	TUBO GRAXA PARA ROÇADEIRA	R\$ 15,10	R\$ 151,00
10	PC	OCULOS PARA OP. ROÇADEIRA	R\$ 10,50	R\$ 105,00
01	PC	CAPACETE CPL OP. MOTOSSERRA	98,50	R\$ 98,50
01	PC	CALÇA PARA OP. MOTOSSERRA	165,50	R\$ 165,50
11	PC	PAR DE BOTINA	R\$ 60,50	R\$ 665,50
10	PC	FACA PARA ROCADEIRA	R\$ 60,50	R\$ 605,00
		TOTAL		R\$ 7.998,00

CNPJ: 11.110.351/0001-71

Renato Eschomback
dos Santos - ME

Rua: Araucária, s/nº - Centro
85.557-000 - Coronel Domingos Soares - PR

Fênix Máquinas e Equipamentos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

020

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.110.351/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2009
NOME EMPRESARIAL RENATO ESICHEMBACK DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BONIFACIO TEIXEIRA BATISTA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joacasanova@terra.com.br		TELEFONE (46) 3262-5180 / (46) 3262-2338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **14:11:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ROLMAQ
Máquinas e Motosserras

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2267
CENTRO - CEP 85010-300
FONE (42) 3623-3384
GUARAPUAVA - PR

CLIENTE: MUN. DE CORONEL DOMINGOS SOARES
 END.: AV. ARAUCÁRIA, 3120 Nº 3120
 CIDADE: C. J. SOARES FONE: 46 3254 1166
 INSCR. EST.: _____ CNPJ/ME: 01.614.415/0001-18
 MODELO: _____ Nº DO MOTOR: _____
☐ COM SABRE/CORRENTE ☐ SEM SABRE/CORRENTE
 ENTRADA: _____ PROMETIDO PARA: _____
 TRABALHO A SER FEITO: _____

CONTROLE ORÇINA

ASS. REVENDEDOR

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Nº	UNITÁRIO	TOTAL
340	DETE CORRENTE 3/8		1,98	673,20
10	ROLO FIO DE NYLON		211,00	2110,00
100	FRASCO OLIO 2T		21,10	2110,00
12	Linha RESANO 7		8,30	99,60
36	11 CHATA		14,20	529,20
12	Rastel		25,70	308,40
06	ENXADA C/CABO		64,10	384,60
10	TUBO GRAXA		15,20	152,00
10	OCULO P/Ol. Roc		10,00	100,00
01	CALACA pl. ms			99,00
01	CALÇA O. ms			166,00
11	PAR Botina		60,30	663,30
10	FACA P/Ocator		60,30	603,00
Ronald Stadler e Cia Ltda CNPJ 77.141.307/0001-37				7998,50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

022

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.141.307/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1977
NOME EMPRESARIAL ROMILSON STADLER & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3035-5222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 14:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018 – 09/03/2018

OBJETO: Trata-se de solicitação de agricultura para aquisição de materiais de consumo para suprimento a pessoal de trabalhos braçais e manuais, como EPIs, ferramentas, acessórios e componentes de equipamentos de limpeza e conservação, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR:

Nome: Luke Moto Peças Ltda

Endereço: Av Moacir Silvestri, 518 – Guarapuava-PR

CNPJ: 82020223/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 06 meses após ratificação.

R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais)

Dotações:

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012046-atividades de agricultura e fomento

Conta despesa-1000/4070/4080

ELEMENTOS: 33.90.30.0000-materiais de consumo

Docº282428



CONTRATO Nº 16 – 2018
REF. DISPENSA 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): LUKE MOTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Pref. Moacir Silvestri, 818, centro, cidade de Guarapuava, CEP 85010-090, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 82020223/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/03/2017 sob nº 20171662725, neste ato representada por Antonio Zanco com CPF sob nº 607424029-91 e RG nº 3996607-7(SESP-PR), residente e domiciliado a Rua Porf. Yank, 271, Guarapuava-PR.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 05/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Apresentação	R\$ unit	R\$ total
01	340	Corrente 3/8 36 dentes	1,95	663,00
02	10	Fio de nylon rolo	210,00	2.100,00
03	100	Frasco de óleo 2 tempos	21,00	2.100,00
04	12	Lima redonda	8,00	96,00
05	36	Lima chata	14,50	522,00
06	12	Rastel	25,50	306,00
07	12	Enxada com cabo	64,00	384,00
08	06	Enxada com cabo	15,00	150,00
09	10	Tubo graxa para roçadeira	9,50	95,00
10	10	Oculos para op. De roçadeira	98,00	98,00
11	01	Capacete para op. De motosserra	165,00	165,00
12	01	Calça para op. De motosserra	60,00	60,00
13	11	Par de botina industrial	60,00	600,00
13	10	Faca para roçadeira	60,00	600,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, conforme as ordens de compra emanadas do setor municipal de compras.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o importe de R\$ 7.939,00(sete mil novecentos e trinta e nove reais), respeitados os valores unitários da Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012046-atividades de agricultura e fomento

Conta despesa-4060/4070/4080

13-depto de meio ambiente

13001-divisão de meio ambiente

1854118012048-manter atividades de meio ambiente

Conta despesa-4260

ELEMENTOS: 33.90.30.0000-materiais de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até seis meses e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação fica, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato, desde que superados 12 meses de contratação.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;

(b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

(c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de seis meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – em caso de prorrogação esta poderá se dar por igual período aplicando-se sobre o valor inicialmente contratado os índices oficiais do INPC, acumulado durante o período inicial.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de março de 2018.

Maio Antônio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LUKE: MOTOCICLETAS LTDA:
Contratado(a)
ANTONIO ZANCO
Sócio Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 – Assinado em 14/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): LUKE MOTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Prof. Moacir Silvestri, 818, centro, cidade de Guarapuava, CEP 85010-090, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 82020223/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/03/2017 sob nº 20171662725, neste ato representada por Antonio Zanco com CPF sob nº 607424029-91 e RG nº 3996607-7(SES-PR), residente e domiciliado a Rua Prof. Yank, 271, Guarapuava-PR.

OBJETO: fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit
01	340	Corrente 3/8 36 dentes	1,95
02	10	Fita de nylon rolo	210,00
03	100	Frasco de óleo 2 tempos	21,00
04	12	Lima redonda	8,00
05	30	Lima chata	14,50
06	12	Rastel	25,50
07	06	Enxada com cabo	64,00
08	10	Tubo graxo para roçadeira	15,00
09	10	Orelios para op. Da roçadeira	9,50
10	01	Capacete para op. Da motosserra	95,00
11	01	Calça para op. Da motosserra	165,00
12	11	Por de botina industrial	60,00
13	10	Faca para roçadeira	60,00

CUSTOS: R\$ 7.939,00(sete mil novecentos e trinta e nove reais), respeitados os valores unitários.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 06 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012046-atividades de agricultura e fomento

Conta despesa-4060/4070/4050

13-depto do meio ambiente

13001-divisão de meio ambiente

1854118012048-manter atividades de meio ambiente

Conta despesa-4260

ELEMENTOS: 33.90.30.0000-materiais de consumo

Cod263047